



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 17.023
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º , de / /

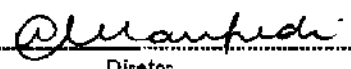
REJEITADO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 467

autoria: PEDRO OSVALDO BEAGIM

assunto: Concede ao Sr. EDUARDO DE SOUZA FILHO o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se


Diretor

19/12/88

Autuado em 04/10/88

All agreed

Director

[illegible]

Comissões: CTR, CECEJ. Quorum: 2/3

Juntadas: fls. 03/07. 19.12.88 @en

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

17023 OUT89 042199

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
REJEITADO	
Data	Sessão em 04/10/88
Presidente	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 467

Concede ao Sr. EDUARDO DE SOUZA FILHO o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 1º - É concedido ao Sr. EDUARDO DE SOUZA FILHO o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04.10.1988

PEDRO OSVALDO BEAGIM

TSV

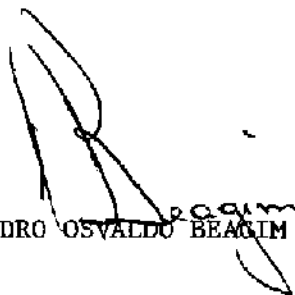


(PDL Nº 467 - fls. 02)

JUSTIFICATIVA

Nascido em São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, o Sr. Eduardo de Souza Filho há muitos anos encontra-se radicado em nossa comunidade, onde desenvolve importante atividade na área da cultura, como escritor, jornalista e poeta.

Este texto visa honrar esse munícipe, reconhecendo seu trabalho e dedicação à sociedade que o acolheu, razão pela qual espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares à homenagem que ora apresento.


PEDRO OSVALDO BEAGIM

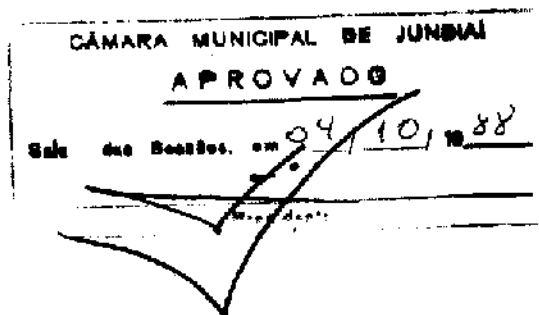
*

RSV



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 3.062

URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 467 , do Ve
reador Pedro Osvaldo Beagim, que concede ao Sr. Eduardo de Souza Filho o
título de "Cidadão Jundiaense".



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o sobera
no Plenário, URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Decreto Legislativo
nº 467 , de minha autoria, na presente Sessão.

Sala das Sessões, 04.10.1988

[Signature]
PEDRO OSVALDO BEAGIM

TSV



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Apareante	Data
226 ^{ma}	2/6	fernando	Francisco J. Carbonari		6-10-88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER; CONJUNTO; AOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVOS
Nºs. 465, 466 e 467.

O SR. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI - Sr. Presidente, Projetos de Decreto Legislativo nºs 465, 466 e 467, que concedem honorarias à Orquestra City Swing, ao Sr. Eduardo de Sousa Filho e ao Sr. Jalbo Serra.

Os projetos vêm instruídos com as determinações regimentais; entraram em regime de urgência, aprovado pelo Plenário, e, portanto, por parte da Comissão de Justiça e Redação, não há nada a opor à tramitação dos projetos.

XXX

-Acompanham o parecer do relator da Comissão de Justiça e Redação os Srs. Antônio Fernandes Panizza, Miguel Haddad, José Rivelli e José Grupa.

XXX

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
226aso	2/8	fernando	Francisco J. Carbonari		4-10-88

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PARECER, CONJUNTO, AOS PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO
Nºs. 465, 466 e 467.

O SR. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI - Sr. Presidente, os Pro-
jetos de Decreto Legislativo nºs 465, 466 e 467, apresentam pessoas e entida-
des merecedoras das honrarias a que são agraciadas.

Nesse sentido, a Comissão de Educação, Cultura, Esportes
e Turismo se manifesta favoravelmente.

XXX

-Acompanham o parecer do relator da Comissão de Educação,
Cultura, Esportes e Turismo os Srs. Carlos Alberto Imonti, José Rivelli, Pedro
Oswaldo Beagim e Rolando Giacola.

XXX

*



226ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 04.10.88

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

467

V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO:

12

REJEITO:

03

BRANCOS:

03

NULOS:

AUSENTES:

01

[Signature]
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Dr. ARI CASTRO NUNES FILHO,
1º Secretário.

[Signature]
Arg. ANTONIO FERNANDES PANIZZA,
2º Secretário.

[Signature]
* MSN.